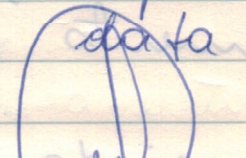

ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrada a presen-
te lei, na Secretaria do Pre-
feituro Municipal de Rio For-
tuna na data supra.


VOLNEY REICHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 388

Abre crédito Suplemen-
tor e dá outras pro-
vidências.

Aloysio Willemann, Prefeito Municipa-
l de Rio Fortuna, Estado de Santa Cata-
rina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes
do Município de Rio Fortuna que a Câmara
Municipal votou e em sessão de se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Suplemen-
tor no valor de R\$ 28.305.000,
(vinte e oito milhões trezentos e
cinco mil e quinhentos) para atender
a suplementação das dotações

abaixo discriminados:

- 01.00 - Câmara de Vereadores.
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 1.300.000,
- 01.00 - Gabinete do Prefeito
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 1.000.000,
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 5.000,
- 03.00 - Depatº de Recursos Ya-
- tuais, Agro-Pecuários
- 03.01 - Divisão de Agricultura
- e Pecuária
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 2.500.000
- 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 500,00
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 7.000.000
- 05.00 - Depatº de Viacos e
- Obras Públicas

Retifica-se a partir de Pessoal Civil

- 04.00 - Depatº de Educação e
- Cultura / Saúde e Fomento
- 04.01 - Divisão de Educação e Cultura
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 5.000.000,
- 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 500.000,
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações - R\$ 7.000.000,
- 05.00 - Depatº de Viacos
- e Obras Públicas.

- 05.01 - Divisão Municipal
- de Estudos de Rodagem
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 3.000.000,
- 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 7.500.000,
- 3.1.3.2 - Outros encargos e serviços R\$ 500.000,
- R\$ 28.305.000,

Art. 2º - As despesas decorrentes do
artigo anterior correrá por
conta dos recursos abaixo

discriminados:

01.00 - Gabinete do Prefeito

4.1.20 - Equipamentos e material permanente --- R\$ 1.149.967,

02.00 - Depatº de Administração e Finanças

02.00 - Divisão da Fazenda

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente --- R\$ 415.729,43

05.00 - Depatº de Viacos e Obras Públicas

05.01 - Div. Municipal de Estradas de Rodagem

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente --- R\$ 354.961,00

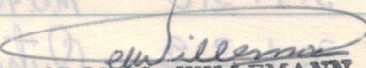
Por conta do excesso de arrecadação verificado

até a presente data - R\$ 26.384.342,50

Total Geral --- R\$ 28.305.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 30 de Outubro de 1984, com efeito retroativo.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 28 de novembro de 1984.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria